

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL
DO DISTRITO FEDERAL, NO DIA 30 DE MAIO DE 2018**

1. A reunião ordinária da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP iniciou-se às 14h52, com a presença de cinco membros. A reunião convocada possui a seguinte pauta:
a) análise e dos projetos **FACES – Feira de Atitude Criativa e Sustentável e Capitais do Brasil**;
b) deliberação sobre recurso do projeto Gametalks referente a solicitação de readequação de datas e orçamentária, a qual foi indeferida pela Comissão.
2. A reunião se inicia com informes gerais pelo vice-presidente da Comissão Diogo Baldacci. São informados quais projetos serão analisados pela CAP na reunião do dia. Também é falado que os proponentes serão chamados nas reuniões para falar a respeito dos projetos em pauta. Ela coloca que é uma situação constrangedora ouvir os proponentes. É falado da necessidade de já ir se pensando em uma resolução da CAP. A integrante Kuka solicita que quando estiver na pauta da Comissão um complemento de informação de projeto já analisado, anteriormente, pela CAP, seja encaminhada a decisão da Comissão, enviada ao proponente, e que originou esse complemento de informações.
3. Logo após os informes gerais, passa-se para análise e deliberação do projeto **FACES – Feira de Atitude Criativa e Sustentável**. A relatoria do projeto é feita pelo integrante Diogo Baldacci. Após a leitura, a integrante Kuka pergunta quem serão os expositores do projeto. É informado que boa parte dos expositores são oriundos de RAs de alta vulnerabilidade social. Sobre a consideração de inexperiência da curadora feita pela técnica parecerista, o relator informa que considera suficiente a capacidade técnica e a experiência da profissional para o projeto. São lidos os itens de acessibilidade do projeto, todavia, a maior parte da Comissão discorda. É questionado sobre o website adaptado. A Comissão entende que não há informações suficientes a respeito da referida ação. Sugere-se a proposta seja detalhada. É questionado como, em uma feira aberta, poderá haver área reservada para pessoas com deficiência. São lidos os itens de isenção. O primeiro item referente a projetos com entrada gratuita ou valor que não ultrapasse R\$ 20,00, é aceito. O segundo item referente, a três medidas que promovam maior acessibilidade a pessoas com deficiência não é aceito pois não constam informações sobre as funcionalidades do website adaptado (legendas? audiodescrição?), não constam informações sobre a contratação de pessoas com deficiência para a equipe de produção, a exemplo de quantidade de contratações e funções de tais profissionais no projeto. Ademais, o estacionamento exclusivo para pessoas com deficiência é obrigatório por Lei, não cabendo a aceitação dessa ação. O terceiro item, referente a 3 ações distintas em locais como unidade prisional, unidades socioeducativas, asilos ou orfanatos, não foi aceito, uma vez que dentre as 3 atividades propostas, 2 não seriam realizadas em locais adequados à exigência de tal item (escolas). O quarto item, referente a projeto que promova salvaguarda ou a promoção das culturas tradicionais negras ou indígenas não é aceito, uma vez que faltam informações sobre a ação proposta, a exemplo de quais produtos e expositores representarão a cultura indígena ou a cultura afro-brasileira e qual o destaque destes no evento. O quinto item, referente à comunicação voltada para os direitos humanos, é colocado em discussão. A Comissão entende necessário observar na Planilha Orçamentária LIC se há rubrica referente às ações propostas. A Comissão não entra em consenso. A integrante Claudia questiona a expertise do proponente na área do objeto do projeto. Ela coloca que o portfólio apresentado não demonstra capacidade técnica na área de feira e cultura criativa. Após colocação da integrante é realizada a leitura das considerações finais da parecerista, que recomendou diversos ajustes na planilha orçamentária LIC, pois muitas rubricas tiveram como base a Tabela FGV, porém os códigos

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL
DO DISTRITO FEDERAL, NO DIA 30 DE MAIO DE 2018**

que nela constavam estavam errados. É feita a leitura do objeto do projeto para analisar se há conexão com a planilha orçamentária apresentada. A integrante Claudia indica que o objeto é muito mais complexo do que o proponente se propõe a fazer no decorrer do projeto. O objeto apresentado não possui conexão com o projeto apresentado. As ações previstas são insuficientes para o objeto proposto. O integrante Lucas Magalhães, acrescenta que o projeto é o mesmo do projeto “No Misery”, indeferido pela CAP no ano de 2017. Ele entende que o agente cultural melhorou sua proposta, porém continua com objetivos abstratos. Observa-se que não é informada qual a linha da feira ou da parte artística. Faltam informações, o projeto não possui profundidade. O vice-presidente Diogo Baldacci esclarece que há duas opções de deliberação para o projeto, ou a Comissão pede Complemento de informações, em que o projeto será reapresentado à CAP na próxima reunião com mais informações, ou a Comissão delibera pelo indeferimento, em que o agente cultural poderá entrar com recurso em até 10 dias após a publicação do resultado. A Comissão convida os responsáveis pelo projeto para apresentar informações. O proponente e demais profissionais do projeto, são chamados para defesa e explanação da proposta. A explicação começa com o profissional Lucas Formiga. Logo após, o proponente fala da sua empresa e informa que foi chamado por Martha (Curadora) para fazer parte da elaboração do projeto. A Comissão questiona sobre a curadoria do projeto. É explicado que a curadoria está sendo feita por quatro pessoas com vasta experiência. Os representantes do projeto se retiram. A Comissão retoma a discussão e delibera pelo indeferimento da proposta. A Comissão entende que a explanação, e informações, dos proponentes sobre o projeto não se refletem no que está escrito na proposta apresentada à LIC. Considerou-se a ideia da curadora como muito interessante, porém faltou uma melhor fundamentação e detalhamento nas informações apresentadas. O integrante Diogo Baldacci coloca que o indeferimento do projeto deve ser bem fundamentado. A Comissão entende que o projeto não está bem escrito, faltando informações mais concretas. É mantido o posicionamento de indeferimento do projeto, podendo o proponente entrar com recurso em até 10 dias.

4. Passa-se para o projeto **Capitais do Brasil**. A relatoria do projeto é feita pela integrante da LIC Mariana Resende. A relatora informa que um dos produtos do projeto é a realização de 6 mini documentários, porém ela acredita que os documentários não possuem relação com o objeto proposto. Essa observação também é colocada pela parecerista. É colocado que o projeto possui uma equipe técnica com competência, e foi observado que a mesma equipe está em outro projeto via LIC chamado Fatura Cultural. O parecerista recomenda uma série de ajuste na Planilha Orçamentária LIC. São lidos os itens de isenção do projeto. O item referente à gratuidade é aceito. O próximo item solicitado é referente a 3 ações de fruição de bens à camadas da população em situação de vulnerabilidade social. São propostas três medidas de visitas guiadas a integrante Kuka entende que, sem desconsiderar a importância do ensino da história do Brasil, proposto na ação, porém como é uma exposição de artes visuais, as visitas deveriam ser conduzidas e preparadas por uma equipe experiente em visitas guiadas, priorizando às crianças e aos alunos o conhecimento sobre a arte fotográfica, em si. Questiona que não há na planilha orçamentária rubrica referente ao material pedagógico para os professores e alunos. Também sobre as palestras não há informação sobre quem serão os palestrantes e quais os temas abordados. A Comissão entende que faltam informações que mostre como realizarão as ações com êxito. Sobre as palestras, a integrante Kuka, acredita que seria necessário que as palestras fossem realizadas com intuito

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL
DO DISTRITO FEDERAL, NO DIA 30 DE MAIO DE 2018**

de auxiliar as crianças na observação da fotografia e não sobre a história das capitais do Brasil. Por falta de aprofundamento das ações, a Comissão indefere o item de isenção solicitado. O próximo item de isenção é referente às 3 medidas de acessibilidade que promovam fruição de bens a pessoas com deficiência. Das três medidas apresentadas apenas uma é satisfatória. Dessa forma, o projeto possui 85% de isenção fiscal. A relatora coloca que em algumas partes do projeto é mencionada a criação de um catálogo, porém não foi observado mais informações sobre a ação. Passa-se para leitura das considerações finais da parecerista. A Comissão entende que os minidocumentários não se relacionam com o objeto do projeto, deliberando pela glosa das rubricas referente a essa ação. A integrante Kuka entende que faltam informações e detalhamento sobre os vídeos, mas compreende que eles seriam uma ação paralela ao projeto e referiam-se à campanha sobre os direitos humanos. A Comissão entende necessária a apresentação de uma metodologia com um programa educativo para visitação das escolas. A Comissão não se sente confortável com o local de execução do projeto. A representante é chamada para discorrer sobre o projeto. É questionado o motivo da realização da exposição no Shopping Iguatemi. A representante informa que o Iguatemi vai abrir um espaço cultural e cedeu o espaço para o projeto. Esse espaço ficará aberto durante o ano todo e terá várias atividades culturais sendo realizadas. A representante fala que a ideia é trabalhar com RAs de alta vulnerabilidade situadas nas proximidades do shopping e que o acesso à exposição é independente das entradas do shopping. Questiona-se qual a função da representante no projeto, pois o seu nome não consta na ficha técnica apresentada. É respondido que não há uma função própria, apenas auxiliou na elaboração da proposta. A representante se retira. A Comissão retoma a discussão. Discute-se possíveis glosas na planilha orçamentária. A Comissão entende que o projeto não deve ser realizado no Iguatemi. A integrante Kuka coloca que seria ideal apresentar um programa educativo para as visitas guiadas. Além disso, entende-se necessário apresentar plano pedagógico mais detalhado das palestras. Também é necessário informar como se darão as visitas guiadas para alunos com deficiência. Apresentar as anuências das escolas em que serão realizadas as palestras, ou algum documento que mostre a negociação com a Secretaria de Educação. A relatora Mariana ficou de fazer as glosas e encaminhar para CAP deliberar. O projeto vai para Complemento de Informação. As possíveis glosas serão das seguintes rubricas: Correio para envio dos catálogos; Direção e realização de minidocumentários; Aluguel de espaço; e Direitos de Propriedade.

5. Após deliberações, passe-se para o projeto Gametalks. A relatoria é feita pela integrante da LIC Mariana Resende. É lida a deliberação da CAP da reunião anterior e feita a leitura do recurso apresentado. No recurso é reiterado que as atividades continuam as mesmas, porém com a extensão do prazo solicitado, haverá mais tempo para a produção, e as ações terão mais qualidade. Também é apresentada justificativa para o aumento do período de trabalho do curador. A Comissão entende que o projeto continua igual. É feita a leitura do recurso apresentado. A proponente do projeto é chamada para falar do recurso. A proponente começa explicando que a ideia era colocar o projeto para acontecer no mesmo período em que acontecem outros projetos de cultura digital no país. A proponente coloca que certamente o projeto fará mais ações, mas eles preferem não se comprometer documentalmente. A ideia é apresentar um objeto melhor. Os integrantes da CAP votam da seguinte maneira: a) o comissário Diogo vota por aprovar o recurso, condicionando que o agente cultural realize outras ações dentro do projeto cultural, de modo a justificar a

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL
DO DISTRITO FEDERAL, NO DIA 30 DE MAIO DE 2018**

ampliação do período de sua execução e qualificar o evento; b) a comissária Kuka vota pela aprovação do pedido de reconsideração por entender que é importante se dar condições favoráveis de trabalho aos produtores, no caso, mais tempo de produção e aumento de remuneração, o que se refletirá em maior qualidade do evento e; c) os comissários Lucas Magalhães, Claudia e Ana Paula votam pela recusa ao pedido de reconsideração (recurso). Por maioria dos votos, portanto, a Comissão delibera que o prolongamento do prazo de execução do projeto deve prever aprimoramento da proposta, com ações que justifiquem a readequação de data e a readequação orçamentária. Entendeu-se que o agente cultural ainda não apresentou justificativa plausível sobre o aumento das rubricas específicas que tiveram alteração solicitada e que a extensão do cronograma de execução segue sem demonstrar a ampliação das atividades. Falta de equiparação nos valores da planilha orçamentária. A Comissão decidiu pelo indeferimento do recurso.

6. Por não haver nenhum outro assunto a ser tratado, a reunião é encerrada às 18h30.

Diogo de Carvalho Baldacci

Claudia Rachid Machado

Lucas Magalhães Lopes

Mirta Eugênia Varella Escosteguy

Ana Paula Alves Teixeira